

Materia Legislativa - 82/2001

Tipo: PLE - Projeto de Lei do Executivo

Data: 4 de Dezembro de 2001

Ementa: DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 40 DA LEI N° 3.812 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983. ARTIGO 40° INDEPENDENTE DO ARBI TRATAMENTO DO IMPOSTO É PASSIVEL DE MULTA DE 30 URMS A 15 URMS, O CONTRIBUINTES OU RESPONSAVEL

